

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	034/17
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº 017 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana do Jovem Aprendiz tem por objetivo:

I - fomentar a cidadania e conscientizar para a necessidade de abrir postos de trabalho para o primeiro emprego, direcionando o jovem para uma profissão;

II - promover uma ação conjunta entre o município, entidades e a iniciativa privada a fim de que as oportunidades de trabalho para o jovem aprendiz sejam maiores e divulgadas em toda rede de ensino, prédios públicos e redes sociais.

III - conscientizar a sociedade que cada oportunidade de primeiro emprego oferecida, é um jovem a menos no ócio e nas ruas.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades sobre temas de interesse dos próprios adolescentes, contribuindo para a formação pessoal e profissional, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam aos jovens participantes uma visão sobre as oportunidades do mercado de trabalho e suas profissões, bem como a reunião em um único local, neste período de entidades, escolas e empresas para atender, divulgar e direcionar o jovem para as oportunidades do primeiro emprego.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de fevereiro de 2017.

DR. ELTON NEGRINI
Vereador

1149 02/02/2017 08:22:59 PM/1000-0-0PM/23 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

FLS.	03
PROC.	034 117
C.M.	AK

A Semana do Jovem Aprendiz do Município de Araraquara tem como objetivo dar oportunidade para jovens carentes e alcançarem o primeiro emprego, sensibilizando as entidades do setor, instituições, escolas, universidades, sociedade e empresários para abertura de postos de trabalho para o Jovem Aprendiz.

Esta semana visa novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e, também, possibilidades de ampliar o número de participantes e espaços para o debate da temática, na ótica do crescimento pessoal e profissional.

Defendo a criação da Semana do Jovem Aprendiz, pois vejo o assunto como um vértice, que com a devida atenção da sociedade organizada fará com que nossos jovens sejam direcionados para o lado positivo da vida e cidadania, evitando o lado negativo do ócio e atividades ilícitas.

Ao tornar o primeiro emprego mais acessível, todos ganham, o jovem, a família do jovem, o município e nosso país.

DR. ELTON NEGRINI
Vereador



DESPACHOS

Processo nº **034** /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.
Araraquara, 07 FEV. 2017
[Signature]
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 21 FEV. 2017
[Signature]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Raulor
Elton Neghini
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 21 FEV. 2017
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS.	05
PROC.	034/17
C.M.	dlh

PARECER N°

043

/17

Projeto de Lei nº 017/17

Processo nº 034/17

Iniciativa: Vereador Dr. Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

17 FEV 2017

Sala de reuniões das comissões, _____

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS.	06
PROC.	034/17
C.M.	AL

PARECER Nº

020

/17

Projeto de Lei nº 017/17

Processo nº 034/17

Iniciativa: Vereador Dr. Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

O projeto não acarreta despesa ao Poder Executivo.

No que diz respeito a sua competência, portanto, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 FEV 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



FLS.	07
PROC.	034/17
C.M.	AK

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 021/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 017/17
INICIATIVA: VEREADOR DR. ELTON NEGRINI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana do Jovem Aprendiz tem por objetivo:

I - fomentar a cidadania e conscientizar para a necessidade de abrir postos de trabalho para o primeiro emprego, direcionando o jovem para uma profissão;

II - promover uma ação conjunta entre o município, entidades e a iniciativa privada a fim de que as oportunidades de trabalho para o jovem aprendiz sejam maiores e divulgadas em toda rede de ensino, prédios públicos e redes sociais.

III - conscientizar a sociedade que cada oportunidade de primeiro emprego oferecida, é um jovem a menos no ócio e nas ruas.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades sobre temas de interesse dos próprios adolescentes, contribuindo para a formação pessoal e profissional, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam aos jovens participantes uma visão sobre as oportunidades do mercado de trabalho e suas profissões, bem como a reunião em um único local, neste período de entidades, escolas e empresas para atender, divulgar e direcionar o jovem para as oportunidades do primeiro emprego.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	08
PROC.	034/17
C.M.	AB

Ofício nº 016/17-DL

Araraquara, 22 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

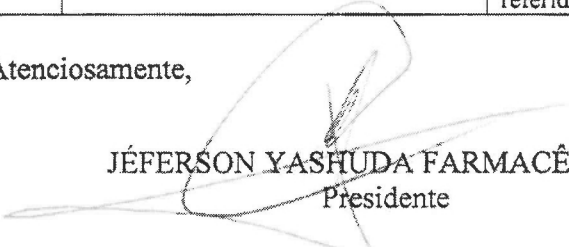
Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
021/17	017/17	Vereador Dr. Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.
022/17	024/17	Vereadores Elias Chediek e Gerson da Farmácia	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Fevereiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

Atenciosamente,


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Recebi CÓPIA deste documento

_____ / _____ / _____



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0386/2017

Em 27 de março de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 021/17
Projeto de Lei nº 017/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.904, de 20 de março de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALAN SILVA

Chefe de Gabinete

Processo nº 034/17

("JVB")

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

30/03/17

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.904

De 20 de março de 2017

Autógrafo nº 021/17 - Projeto de Lei nº 017/17

Iniciativa: Vereador Dr. Elton Negrini

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana do Jovem Aprendiz tem por objetivo:

- I. Fomentar a cidadania e conscientizar para a necessidade de abrir postos de trabalho para o primeiro emprego, direcionando o jovem para uma profissão;
- II. Promover uma ação conjunta entre o município, entidades e a iniciativa privada a fim de que as oportunidades de trabalho para o jovem aprendiz sejam maiores e divulgadas em toda rede de ensino, prédios públicos e redes sociais;
- III. Conscientizar a sociedade que cada oportunidade de primeiro emprego oferecida, é um jovem a menos no ócio e nas ruas.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades sobre temas de interesse dos próprios adolescentes, contribuindo para a formação pessoal e profissional, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam aos jovens participantes uma visão sobre as oportunidades do mercado de trabalho e suas profissões, bem como a reunião em um único local, neste período de entidades, escolas e empresas para atender, divulgar e direcionar o jovem para as oportunidades do primeiro emprego.




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 013.098/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 23/março/17 - Ano 112 - Nº 70.